



Estado do Piauí  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO**  
**Gabinete da Presidência**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2020**

**de 18 de junho de 2020.**

*“Dispõe sobre DECISÃO do Plenário da Câmara Municipal de Floriano-PI, em relação ao PARECER PRÉVIO Nº 187/2017, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Floriano, exercício financeiro de 2014”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o relatório emitido pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a rejeição do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e a aprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2014;

**CONSIDERANDO** o resultado da votação em Plenário, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura de Floriano, relativa ao exercício financeiro de 2014, e a consequente rejeição do parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

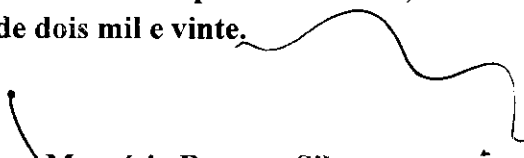
**RESOLVE:**

Fazer saber que o Plenário da Câmara Municipal de Floriano-PI APROVOU e ele promulga o presente **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** – Fica rejeitado o Relatório e Parecer Prévio nº 187/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ficando APROVADAS COM RESSALVAS as Contas de Governo do Prefeito GILBERTO CARVALHO GUERRA JUNIOR, referente ao ano de 2014, relativo aos autos do PROCESSO TC/0015225/2014, nos termos do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.**

  
**Maurício Bezerra Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Floriano

**Publique-se e Cumpra-se**

  
**Celso Soares Cavalcante**  
1º Secretário